



## DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS AO ASSOCIADO ADERENTE

Ficam explícitos no Termo de Contrato de Adesão os serviços prestados ao associado individual, regulamentado pelo Contrato Administrativo nº 004/2022, os quais constituem o oferecimento de todo o suporte para atender suas necessidades legais em defesa de seus direitos em tudo que se fizer necessário.

O serviço de assistência jurídica será presado pelo escritório NUNES, FARIAS, SCOTTA – MIRANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ 34.112.024/0001-54, situada na Av. Romulo Maiorana, nº 700, Edifício Torre Vitta Office, Sala 106, Bairro Marco, Cidade de Belém-PA, Cep.: 66093-110, telefone: (91) 3351-8433. Através do serviço de assistência jurídica será dado suporte jurídico ao Associado-Contribuinte, da ativa, reserva remunerada e seus dependentes, vinculado ao Fundo de Assistência Social da Polícia Militar - FASPM/PA, mediante “ADESÃO” para ter direito ao serviço de advocacia consultiva, preventiva, contenciosa, judicial e extrajudicial, incluída a esferas administrativas individuais, atendimento na Capital e no Interior do Estado do Pará nas seguintes áreas do direito: Direito Administrativo, Direito Cível, Direito Penal e Penal Militar, Direito Previdenciário, Direito Tributário, Direito de Família e Sucessões, Direito Contratual, Direito de Propriedade, Direito Trabalhista, Direito Militar e Direito do Consumerista.

O serviço de assistência jurídica garante o patrocínio em ações judiciais, defesas e interposição de recursos com abrangência na elaboração de peças judiciais, nos quais o Associado Aderente e/ou seus Dependentes figure como parte autora, ré, ou parte interessada, nos Juízos e Tribunais Superiores, bem como Sustentação oral, apresentação de memoriais e outros procedimentos forenses que se fizerem necessários à defesa do Associado Aderente e/ou seus Dependentes, até o esgotamento dos recursos cabíveis, bem como nas ações rescisórias e anulatórias.

Os atendimentos serão realizados mediante horário marcado, diretamente no escritório NUNES, FARIAS, SCOTTA – MIRANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS (pelo telefone ou pessoalmente) ou através do serviço de atendimento jurídico preliminar (por Telefone). Os serviços prestados pelo escritório NUNES, FARIAS, SCOTTA – MIRANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS garante:

- a) Assessoria jurídica nas ações relativas ao vínculo estatutário/agente militar ou Pensionista;
- b) Assessoria jurídica em Processos Administrativos Disciplinares;
- c) Acompanhamento de urgência em delegacia - (24horas) – ilimitado;
- d) Acompanhamento em reunião – ilimitado;
- e) Acompanhamento em cartórios de notas, registros e protestos – ilimitados;
- f) Assessoria e consultoria – ilimitada
- g) Cobrança extrajudicial – ilimitada
- h) Mediação e conciliação em procedimentos extrajudiciais - ilimitados.





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR**



- i) Elaboração de minutas de contratos – ilimitados
- j) Requerimentos administrativos junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais, e judiciais – ilimitados
- k) Defesas em processos judiciais perante a justiça criminal e justiça militar até a última instância – ilimitado
- l) Atuação perante a Justiça do Trabalho, Justiça Comum(Estadual, Federal e Juizados Especiais), em todas as instâncias.

\*Nos serviços não está inserida a atuação junto ao Tribunal do Júri, o qual deverá ser custeado pelo Associado Aderente.

\*Os serviços não descritos ao norte serão cobrados pelo escritório NUNES, FARIAS, SCOTTA – MIRANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS utilizando-se a Tabela de Honorários da OAB/PA.




Nas causas/processos Administrativos, Judiciais e Extras-Judiciais que haja **ÊXITO** resultando em “**PECÚNIA**”, o escritório NUNES, FARIAS, SCOTTA – MIRANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS terá direito a **15%** sobre o valor bruto do crédito a receber, e ainda, sobre o valor da primeira parcela referente à vantagem ou acréscimo aos seus vencimentos, em virtude de medida liminar ou sentença. Nos casos em que houver honorários de partida(serviços não descritos ao norte e Tribunal do Júri) será cobrado pelo escritório NUNES, FARIAS, SCOTTA – MIRANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS honorários advocatícios conforme a Tabela de Honorários da OAB/PA vigente à época, com possibilidade de parcelamento em até 10 (dez) parcelas fixas mensais. O Associado Aderente e seus dependentes, tem a obrigação de apresentar ao escritório NUNES, FARIAS, SCOTTA – MIRANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, quando solicitado, dentro da data aprazada, todos os documentos e informações necessários ao bom e fiel cumprimento dos serviços de assistência jurídica. É obrigação do Associado Aderente e seus dependentes custear todas as despesas judiciais e extrajudiciais necessárias para o fiel cumprimento dos serviços de assistência jurídica, tais como: certidões, custas judiciais, taxas, impostos, autenticações e outros que se fizerem necessários.

### **DO ACESSO AO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA**

Ao Associado Aderente e/ou seus Dependentes será disponibilizado uma **CENTRAL DE INFORMAÇÕES** com plantão 24 horas por dia voltada ao suporte operacional das necessidades do mesmo, prestando informações sobre os serviços de Assistência Jurídica, informações sobre o **ESCRITÓRIO** e horários de atendimento, atualizações cadastrais, procedimentos relativos à contratação, elogios, esclarecimentos, reclamações ou cancelamentos, recepção e redirecionamento de suas consultas e outros. A

Trav. 09 de janeiro, nº 2600 – Bairro da Cremação- CEP: 66065-155- Belém/PA  
Contatos: **(91) 3323-0070**.

Site: [www.faspm.pa.gov.br](http://www.faspm.pa.gov.br) / Email: [fasmpa@fasmpa.com.br](mailto:fasmpa@fasmpa.com.br)

 [Faspm PA](https://www.facebook.com/Faspm-PA)  [Fundo de Assistência Social da Polícia Militar](https://www.facebook.com/Fundo-de-Assistencia-Social-da-Policia-Militar-PA)  [@fasmpa](https://www.instagram.com/fasmpa)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR**



partir da adesão ao serviço de assistência jurídica, após o período de carência de 5(cinco) dias, o Associado Aderente e/ou seus Dependentes poderá utilizar a “**CENTRAL DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA**”, através de telefones e/ ou WhatsApp, que funcionará 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, nos seguintes casos:

- a) Prisão por ordem judicial e em flagrante;
- b) Prisão de devedor de alimentos;
- c) Acidentes de trânsito (com vítima);
- d) Busca e apreensão de menores;
- e) Ocorrências.
- f) Ocorrências Policiais em geral;
- g) Desobediência à decisão ou ordem judicial em visitação de filhos;
- h) Citação intimação ou notificação para cumprimento de liminar etc.

Para o Associado Aderente e/ou seus Dependentes ter direito a utilização plena dos serviços de assistência jurídica, deverá ser respeitado o **PERÍODO DE CARÊNCIA** de 30 (trinta) dias, somente a partir deste período será garantido o direito pleno aos serviços jurídicos disponibilizados pelo FASPM através do escritório NUNES, FARIAS, SCOTTA – MIRANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

\* A cobertura da prestação de serviços oriundos deste termo não abrange ações do associado-contribuinte e seus dependentes contra o FASPM.

\* O Associado Aderente deverá manter seu cadastro atualizado junto ao FASPM/PA e escritório NUNES, FARIAS, SCOTTA – MIRANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, **sob pena de não receber os comunicados ordinários a respeito do andamento dos seus processos.**

